



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 

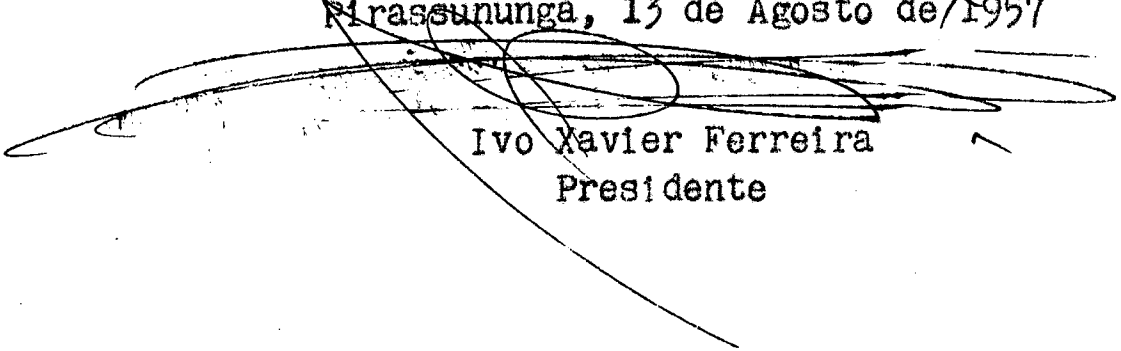
AUTOGRAFO DE LEI 362

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1)-Fica expressamente estabelecido que o terreno pertencente ao patrimônio municipal, enquanto estiver localizado o Aeroporto de Pirassununga, não poderá ser utilizado para qualquer outro fim, sem prévia manifestação e concordância do Ministério da Aeronautica.

Art. 2)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Agosto de 1957


Ivo Xavier Ferreira
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

J. Guiguer

EMENDA nº 1

Dá-se ao art. 1 do projeto de lei 28/57
a seguinte redação:

Art. 1)- Fica expressamente estabelecido que
o terreno pertencente ao patrimônio municipal, enquan-
to estiver localizado o Aeroporto de Pirassununga, não
poderá ser utilizado para qualquer outro fim, sem pré-
via manifestação e concordância do Ministério da Aero-
nautica,

Sala das sessões, 13 de Agosto 1957

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer

*Aprovada por
res voto
hoje. em
contra de in.*

13/8/57

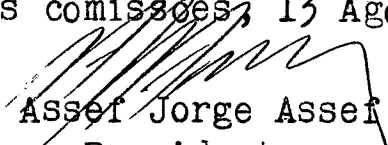
CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

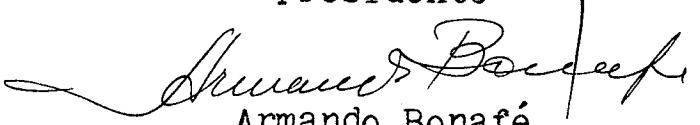
3/
J.M.

PARECER nº

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei 28/57, do Executivo, que traça normas para utilização de terrenos do Aeroporto local, é de parecer que o mesmo deve ser acolhido pela Casa

Sala das comissões, 13 Agosto 1957


Assef Jorge Assef
Presidente


Armando Bonafé
Relator

Décio Pires Barbosa
Membro



(MOD. 9)

Of. N°.....

4
L. P. P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 28/57

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA prômulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica expressamente estabelecido que o terreno pertencente ao patrimônio municipal, em que está localizado o Aeroporto de Pirassununga, não poderá ser utilizado para qualquer outro fim, sem prévia manifestação e concordância do Ministério da Aeronáutica.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de Agosto de 1957.

~~Alzira Pozzi~~

Prefeito Municipal

Si Tomi de Freitas

13-8-57

foi sob regime de urgência
aprovado em 13 e 20
discussão hoje, conjunta-
mente com a
no. 1
Em 13/8/57
Eunuchs



(MOD. 9)

Of. N°.....

5 /
Zury

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

A aviação civil, em nosso país, é superintendida através do D.A.C. do Ministério da Aeronáutica.

Normas e regulamentos são adotados no sentido de que haja pleno entrosamento entre os Aero-Clubes, Prefeituras Municipais e autoridades militares.

Uma das condições estabelecidas, pois, é a de que os terrenos onde se instalam os Aeroportos locais, não tenham outra utilização senão aquelas ligadas à aviação, salvo se houver manifestação e concordância da Aeronáutica.

Não vê este Executivo nenhum inconveniente em se aprovar o projeto anexo, minutado pela 4ª Zona Aérea de São Paulo.

Pirassununga, 12 de Agosto de 1957.

Alziro Pozzi
Prefeito Municipal